CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a denominação de logradouro público (Ponte) localizado no Distrito de Lumiar, neste Município.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo decreta:

Art. 1º – Fica denominada "**Ponte Dirceu Spitz**" o trecho sem denominação, situado no Distrito de Lumiar, localizado no início da Av. Vereador Eugênio Guilherme Spitz (19747) sobre o Rio Boa Esperança, nas coordenadas UTM 23K, 775232 m E, 7526075 m S.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEANDRO DA SILVA:02976163740

Assinado de forma digital por CLAUDIO LEANDRO DA SILVA:02976163740
Dados: 2023.10.06 13:40:56 -03'00'

CLAUDIO LEANDRO
VEREADOR

Justificativa

Apresento para apreciação e votação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, que visa denominar "**Ponte Dirceu Spitz**" o trecho sem denominação, localizado no início da Av. Vereador Eugênio Guilherme Spitz (19747) sobre o Rio Boa Esperança, nas coordenadas UTM 23K, 775232 m E, 7526075 m S, Lumiar.

O aludido projeto atende a uma solicitação da comunidade local em virtude da importância de Dirceu Spitz para Lumiar, uma vez que ele acompanhou as mudanças no Distrito desde 1990, tendo sido agente de transformações, além de exercer a Vereança em Nova Friburgo ao longo de 26 anos.

Conto portanto, com a colaboração dos nobres Edis para sua aprovação, para prestarmos essa merecida homenagem.

É a justificativa.